

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 058/2010 DE 18/05/2010

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DO EDITAL Nº 001/2010"

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Capítulo II da Lei Municipal nº 403/98 17/12/1998 — Código Tributário Municipal e Edital nº 001/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da Contribuição de Melhoria nos termos do Edital nº 001/2010, para a execução dos serviços de implantação de obras de infra-estrutura urbana — nas obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q), compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Serra Alta – SC;

Parágrafo Único – a prorrogação do prazo incide apenas para os Contribuintes cujas obras ainda não estão concluídas, localizadas nas seguintes quadras e lotes e abaixo relacionadas.

QUADRA	LOTE	M ²
Angelin Senhor - s/nº	45,00	A Executar
42,00	5,00	A Executar
40,00	1D	80,00
40,00	1C	87,00
40,00	1B	91,00
40,00	1,00	76,00
39,00	5,00	104,00
39,00	4,00	66,00
39,00	3,00	60,00
39,00	2,00	104,00
39,00	2,00	80,00
39,00	1,00	160,00
18,00	174,00	80,00
18,00	169,00	80,00
Cooperativa Regional Itaipu - s/nº	Rua Sete de Setembro Esquina c/ José Cerizolli - s/nº	200,00
	A	

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone/Fax: (49) 3364-0092 / 3364-0172 - CEP: 898/1-000 - Serra Alta - Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

Art. 2º - O Vencimento da primeira parcela ou pagamento à vista para os contribuintes proprietários dos Imóveis relacionados no artigo anterior fica prorrogado para o dia 10 de julho de 2010, sendo as demais parcelas sucessivamente no dia 10 de cada mês de acordo com a opção de pagamento feita pelo contribuinte.

- **Art. 3º** Ficam ratificadas as demais condições constantes do Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2010.
- **Art.** 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 d@maio de 2010.

CLAUDINEI SENHOR Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALYA

VALDEMÎRA STRAPAZZON DA SILVA Chefe de Gabinete

Publicado de 18 10/3/2010

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone/Fax: (49) 3364-0092 / 3364-0172 - CEP: 89871-000 - Serra Alta - Santa Catarina